

### *Mesa-Redonda sobre Improbidade Administrativa*

No dia 30 de agosto de 2024 foi realizada, na sede da FGV Conhecimento, a mesa-redonda sobre Improbidade Administrativa presidida pelos ministros do Superior Tribunal de Justiça, **Antonio Saldanha Palheiro**, **Benedito Gonçalves**, **Messod Azulay** e **Afrânio Vilela**.

O ministro **Messod Azulay** afirmou que a nova Lei de Improbidade Administrativa, Lei 14.230/2021, entrou no ordenamento jurídico para acabar com o medo que o administrador público tinha de tomar decisões. Segundo o ministro, a lei veio em boa hora e traz segurança jurídica para o gestor público em geral, uma vez que acredita que a lei original era prejudicial à eficiência, tendo em vista que qualquer deslize poderia ser penalizado.

Para o ministro **Afrânio Vilela**, o tema 1257 vai estudar a necessidade de comprovação de dolo específico de lesar a Administração Pública para configuração de ato de improbidade administrativa.

Além disso, o tema 1257 vai regular o procedimento e os requisitos da tutela provisória da indisponibilidade de bens e a previsão de inclusão nessa medida do valor de uma eventual multa civil. **Vilela** ressaltou que uma mesma conduta não pode ser julgada na esfera penal, uma vez que já tenha havido alguma penalidade na esfera administrativa.

Nesse sentido, vale mencionar que o tema já foi objeto de decisão na seara criminal do STJ. Com a vigência da 14230/21, muitas indagações estão surgindo no mundo jurídico e perante o Judiciário e, de acordo com o ministro, o STJ está cumprindo sua missão constitucional de interpretar a legislação, unificando os entendimentos, para segurança jurídica no país.

Enfim, o ministro ressaltou a importância dos recursos repetitivos, visto que sua função não é apenas obter uma decisão entre as partes, mas justamente realizar um diálogo com a sociedade. E que as situações fáticas irão ajudar a melhor definir a tese do tema 1257.



Ademais, estiveram presentes no evento, o coordenador-adjunto da FGV Justiça e desembargador do TJRJ, **Elton Leme**; **Flávio Boson Gambogi**, desembargador federal do TRF6; **Cláudio dell'Orto**, desembargador do TJRJ; **Mônica Feldman de Mattos**, desembargadora do TJRJ; **Henrique Carlos de Andrade Figueira**, desembargador do TJRJ; **Edson Aguiar de Vasconcelos**, desembargador do TJRJ; **Humberto Dalla**, desembargador do TJRJ; **José Arthur Borges**, juiz federal do TRF2; **Maria Paula Galhardo**, juíza do TJRJ; **José Marinho Paulo Junior**, promotor de justiça do MPRJ; **Pedro Henrique Di Masi Palheiro**, procurador do Estado do Rio de Janeiro; **Gustavo da Rocha Schmidt**, procurador do Município do Rio de Janeiro; **Daniel Bucar**, procurador do Município do Rio de Janeiro; **Diogo Mentor**, diretor jurídico da Cedae; **Thiago Gonzalez**, advogado no Galdino & Coelho, Pimenta, Take-mi, Ayoub Advogados; **Eduardo Damian**, advogado no Damian Escritório de Advocacia; e **Flávio Mirza**, advogado na Mirza & Malan Advogados